

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 734/2005

"Dá denominação a Logradouro Público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**RUY ALMEIDA ROCHA**" a rua que tem início na rua Augusta Bridi (loteamento Santa Bárbara) até a residência do Senhor Éder José do Nascimento, na sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de agosto de 2005.


EDIVAN MENEGBEL
Prefeito Municipal